



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 158/2021-PRES, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as novas cepas do Coronavírus, com reflexo no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Comitê de Monitoramento da Situação do Covid-19 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ocorrida em 29.01.2021;

CONSIDERANDO o Painel Epidemiológico nº 326 Coronavirus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em 28.01.2021, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, elencando a classificação de risco epidemiológico das comarcas.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, que dispôs sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-Conjunta N. 96/2021, de 18 de janeiro de 2021, que dispôs sobre o retorno à **primeira etapa** do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP) da comarca de Colíder.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o início da **segunda etapa** do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), descrito no § 3º, do art. 9º, da Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021, na comarca de **Colíder**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Devem ser observadas as regras previstas na Portaria-Conjunta N. 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas n. 493/2020, 625/2020 e 154/2021.

Art. 3º As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça